

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Urbans - COMAM

Deliberação Normativa nº 55 de 15 de dezembro de 2004

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 55 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Define procedimento específico para a realização de eventos temporários, realizados em vias públicas, a que se refere a Deliberação Normativa n.º 49/2003.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n.º 4.253, de 04 de dezembro de 1985, considerando:

- os novos critérios estabelecidos para o licenciamento de eventos em logradouro público pelo Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, Lei n.º 8.616, de 14 de julho de 2003, no art. 160 e seguintes, bem como sua regulamentação por meio dos Decretos n.º 11.601, de 09 de janeiro de 2004, e n.º 11.698, de 30 de abril de 2004;
- o art. 96 do Decreto n.º 11.601/2004 que considera de atribuição do órgão da gestão regional deliberar sobre o licenciamento dos eventos, com base em pareceres de gestão urbana e ambiental, segurança e trânsito;
- a peculiaridade e natureza de determinados eventos, sem fins lucrativos, de grande atratividade popular e de interesse da coletividade,

DELIBERA:

Art. 1º - Os eventos abaixo relacionados, quando previstos para serem realizados em vias públicas e enquadrados na relação de eventos de impacto a que se refere o art. 3º da Deliberação Normativa n.º 49/2003, serão licenciados pelo órgão da gestão regional, mediante avaliação prévia dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental, pela segurança e pelo trânsito, por meio da apresentação de documentação que ateste o cumprimento da Lei n.º 8.616/03:

- I- Banda Mole;
- II- Carnaval.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação, prazo em que deverá ser apresentada e analisada, pela Câmara de Licenciamento de Eventos do COMAM, proposta de alteração da DN n.º 49/2003, em vista do novo Código de Posturas do Município.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2004

Murilo de Campos Valadares

**Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Flávia Mourão Parreira do Amaral

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano
Presidente, substituta, do Conselho Municipal do Meio Ambiente**